



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sábado, 16 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1036

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	4
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 16 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1036

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.946, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU JAIR CESAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar na Secretaria de Administração e Finanças, um Crédito Especial de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) por Superávit Financeiro e R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), por Anulação de Dotação, cujo objetivo será o **Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Iluminação Pública** que será instalado na CDHU H-2 (Cardoso) e CDHU G (São João do Marinheiro), no município de Cardoso/SP, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01-Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 06-Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Unidade Executora: 01-Secretaria e Dependências

Funcional: 15.451.0025.1025 - Iluminação Pública

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Fonte de Recursos 01-Tesouro.

Artigo 2º-A cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 1º, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), será através do artigo 43º, inciso I-Superávit Financeiro, da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentado por decreto do Poder Executivo, que se encontra na Conta Corrente nº 105176-8, Agência nº 0841-9, Banco do Brasil em 31/12/2023 e o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), será através do artigo 43º, inciso III-Anulação de Dotação, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

Órgão: 01-Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 06-Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Unidade Executora: 01-Secretaria e Dependências

Funcional: 15.451.0025.2041 - Atividades da Secretaria e Departamentos

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), Fonte de Recursos 01-Tesouro.

Artigo 3º- Fica autorizada a Secretaria de

Administração e Finanças - Departamento de Contabilidade e Orçamento, a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 3.715, de 22 de julho de 2021 - PPA - Plano Plurianual, para o exercício de 2022 a 2025, e anexos V e VI, da Lei 3.897, de 06 de julho de 2023 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024.

Artigo 4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cardoso/SP, 15 de março de 2024.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 3.947, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 300.764,41 (TREZENTOS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU JAIR CESAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar na Secretaria de Administração e Finanças, um Crédito Especial de até R\$ 300.764,41 (trezentos mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), por Superávit Financeiro., cujo objetivo será a **"Suplementações de Dotações"** na Secretaria de Saúde", nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01-Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 07-Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Executora: 01-Secretaria e Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.0027.2045-Atividades da Atenção Básica

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 65.830,07 (sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e sete centavos), Fonte de Recursos 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados.

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 43.886,71 (quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), Fonte de Recursos 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 52.842,27 (cinquenta e dois mil,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 16 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1036

Página 3 de 5

oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), Fonte de Recursos 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados.

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 84.850,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), Fonte de Recursos 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados.

Funcional: 10.304.0027.2048-Atividades da Vigilância em Saúde

Categoria Econômica: 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 32.659,88 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta nove reais e oitenta e oito centavos), Fonte de Recursos 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados.

Funcional: 10.303.0027.2047-Atividades da Assistência Farmacêutica

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00-Material de Consumo....R\$ 20.695,48 (vinte mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), Fonte de Recursos 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados.

Artigo 2º- A cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 1º, será através do artigo 43º, inciso I-Superávit Financeiro, da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentado por decreto do Poder Executivo.

Artigo 3º- Fica autorizada a Secretaria de Administração e Finanças - Departamento de Contabilidade e Orçamento, a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 3.715, de 22 de julho de 2021 - PPA - Plano Plurianual, para o exercício de 2022 a 2025, e anexos V e VI, da Lei 3.897, de 06 de julho de 2023 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cardoso/SP, 15 de março de 2024.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 3.948, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTA NO VALOR DE ATÉ R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES APROVA E EU JAIR CESAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar

na Secretaria de Administração e Finanças, um Crédito Suplementar de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por Superávit Financeiro, cujo objetivo será a **"Suplementações de Dotações"** na Secretaria de Saúde", conforme Emenda Parlamentar nº 202331340005, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01-Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 07-Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Executora: 01-Secretaria e Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.0027.2045-Atividades da Atenção Básica

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), Fonte de Recursos 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados.

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), Fonte de Recursos 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados.

Artigo 2º- A cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 1º, será através do artigo 43º, inciso I-Superávit Financeiro, da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentado por decreto do Poder Executivo, que se encontra na Conta Corrente nº 672023-3, Agencia nº 364-6, Caixa Econômica Federal em 31/12/2023.

Artigo 3º- Fica autorizada a Secretaria de Administração e Finanças - Departamento de Contabilidade e Orçamento, a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 3.715, de 22 de julho de 2021 - PPA - Plano Plurianual, para o exercício de 2022 a 2025, e anexos V e VI, da Lei 3.897, de 06 de julho de 2023 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cardoso/SP, 15 de março de 2024.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 3.949, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES APROVA E EU JAIR CESAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 16 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1036

Página 4 de 5

PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar na Secretaria de Administração e Finanças, um Crédito Suplementar de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por Superávit Financeiro, cujo objetivo será a **“Suplementações de Dotações”** na Secretaria de Saúde”, conforme Emenda Parlamentar nº 26150017, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01-Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 07-Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Executora: 01-Secretaria e Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.0027.2045-Atividades da Atenção Básica

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), Fonte de Recursos 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados.

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Fonte de Recursos 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados.

Artigo 2º-A cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 1º, será através do artigo 43º, inciso I-Superávit Financeiro, da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentado por decreto do Poder Executivo, que se encontra na Conta Corrente nº 624125-4, Agencia nº 364-6, Caixa Econômica Federal em 31/12/2023.

Artigo 3º- Fica autorizada a Secretaria de Administração e Finanças - Departamento de Contabilidade e Orçamento, a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 3.715, de 22 de julho de 2021 - PPA - Plano Plurianual, para o exercício de 2022 a 2025, e anexos V e VI, da Lei 3.897, de 06 de julho de 2023 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024.

Artigo 4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cardoso/SP, 15 de março de 2024.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 3.950, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 43.663,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS), POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE

VEREADORES APROVA E EU JAIR CESAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar na Secretaria de Administração e Finanças, um Crédito Suplementar de até R\$ 43.663,00 (quarenta e três mil, seiscientos e sessenta e três reais), por Superávit Financeiro, cujo objetivo será a **“Suplementações de Dotações”** na Secretaria de Saúde”, conforme Emenda Parlamentar nº 26150023, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01-Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 07-Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Executora: 01-Secretaria e Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.0027.2046-Atividades da Média e Alta Complexidade

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 26.197,80 (vinte e seis mil, cento e noventa e sete reais e oitenta centavos), Fonte de Recursos 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados.

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 17.465,20 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), Fonte de Recursos 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados.

Artigo 2º-A cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 1º, será através do artigo 43º, inciso I-Superávit Financeiro, da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentado por decreto do Poder Executivo, que se encontra na Conta Corrente nº 624125-4, Agencia nº 364-6, Caixa Econômica Federal em 31/12/2023.

Artigo 3º- Fica autorizada a Secretaria de Administração e Finanças - Departamento de Contabilidade e Orçamento, a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 3.715, de 22 de julho de 2021 - PPA - Plano Plurianual, para o exercício de 2022 a 2025, e anexos V e VI, da Lei 3.897, de 06 de julho de 2023 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024.

Artigo 4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cardoso/SP, 15 de março de 2024.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 16 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1036

Página 5 de 5

PREGÃO Nº 011/2024 - PROCESSO Nº 028/2024

FICA RETIFICADO A DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PARA O DIA 27/03/2024, CONFORME SEGUE ABAIXO:

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento de todos que se acha aberto o Processo Licitatório nº 028/2024. MODALIDADE: PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS, SOB Nº 011/2024 OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA E OUTROS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP - DATA DE REALIZAÇÃO: 27/03/2024, ÀS 09:00 HORAS. O Edital completo encontra-se à disposição de todos os interessados, no Departamento de Secretaria e Licitações, da Prefeitura Municipal de Cardoso, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no endereço supracitado, ou através do site: www.cardoso.sp.gov.br. Informações pelo telefone: (17) 3466-3900.

Cardoso, 15 de março de 2024.

Jair Cesar Nattes
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 027/2024

O Prefeito do Município de Cardoso/SP usando da atribuição legal que lhe é conferida, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, na Secretaria da Administração e Finanças / Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Cardoso, o **Processo Licitatório nº 027/2024 - Modalidade: Concorrência nº 001/2024**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO MARINHEIRO, DO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP. Encerramento: 04/04/2024 - ÀS 09:00 HORAS**. O Edital completo encontra-se à disposição de todos os interessados, através do site: www.cardoso.sp.gov.br. Informações pelo telefone: (17) 3466-3900.

Cardoso, 15 de março de 2024.

Jair Cesar Nattes
Prefeito Municipal